



O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de

São Paulo, Professor Doutor Jose Otavio

Costa Auler Junior, usando de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica criada a Ouvidoria da Faculdade de Medicina, órgão de caráter independente, que tem como objetivo receber alunos, funcionários e docentes, ouvindo e registrando suas queixas, denúncias e críticas.

**Artigo 2º** - Para a execução do seu objetivo, a Ouvidoria contará com um Ouvidor e um funcionário para apoio administrativo.

**Parágrafo Único** - O Ouvidor será designado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e exercerá suas funções com independência e autonomia, sem qualquer ingerência político-partidária, atendendo às disposições legais aplicáveis e em consonância com o Decreto Estadual 44.074, de 1º de julho de 1999.

**Artigo 3º** - No exercício de suas funções, o Ouvidor deverá:

I - garantir sigilo e confidencialidade das pessoas e dos assuntos tratados pela Ouvidoria;

II - analisar as demandas e para cada caso buscar as informações necessárias (internas e externas) para o melhor encaminhamento da solução do problema apresentado;

III - promover a mediação e resolução dos conflitos, assessorando a Diretoria da Escola e propondo medidas que considere necessárias, para o que poderá solicitar acesso aos documentos que julgue pertinentes;

IV - sugerir medidas para aperfeiçoar as práticas acadêmicas, se julgar necessárias;

V - contribuir com a Administração da Faculdade, fornecendo dados estatísticos apurados no decorrer do trabalho e conteúdos das denúncias, sem expor os denunciantes.

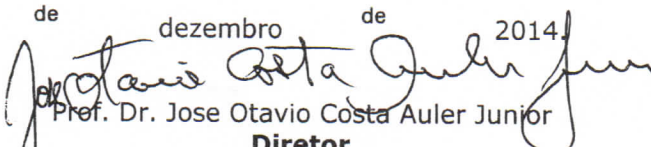
**Artigo 4º** - O Ouvidor reportar-se-á diretamente ao Diretor da Faculdade de Medicina, devendo atuar em parceria com os demais órgãos e serviços da Faculdade, em especial aqueles que compõem o Programa de Apoio aos Alunos de Graduação e Residência Médica.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina da Universidade de

São Paulo

em 19 de dezembro de 2014.

  
Prof. Dr. Jose Otavio Costa Auler Junior  
**Diretor**

1